

AVALIAÇÃO DE IMPACTOS DO PROGRAMA DE MEDIDAS SÓCIO EDUCATIVAS DO MUNICÍPIO DE IPATINGA

Bruno Luiz de Souza SILVA (PROBIC/FAPEMIG)

Ana Marta Aparecida de Souza INEZ (Orientadora)

Curso de Direito/UnilesteMG

Este trabalho é uma extensão da pesquisa que está sendo realizada nesta instituição por alunos e professores, cujo o tema é, AVALIAÇÃO de IMPACTOS do PROGRAMA de MEDIDAS SÓCIO EDUCATIVAS do MUNICÍPIO DE IPATINGA.

O objetivo geral deste projeto é avaliar os impactos do Programa de Medidas Sócio-educativas do Município de Ipatinga analisando a correspondência de seus resultados em face às suas finalidades.

O objetivo específico é realizar levantamentos dos principais problemas apresentados no diagnóstico realizado pelo CMDCA do município de Ipatinga.

Esta parte do projeto que será apresentada é de fundamental importância, pois, visa demonstrar em linhas gerais o que é o Estatuto da Criança e do Adolescente que surgiu com a criação da Constituição Federal de 1988 criando no país um novo direito, o direito da Criança e do Adolescente, evolução natural do chamado direito do menor. Este direito esta regulamentado no art. 227 da CF/88 que reuniu e sintetizou os principais direitos postulados da Doutrina da Proteção Integral das Nações Unidas para Infância. Em julho de 1990, o art. 227 da CF foi regulamentado pelo ECA. Em 14 de setembro de 1990, a convenção Internacional dos Direitos da Criança foi aprovado (Decreto Legislativo nº28).

Tais fatos despertaram redobrados interesse a respeito das fontes das novas disposições. Entre muitas mudanças que ocorreram com a regulamentação do ECA podemos destacar, a mudança no panorama legislativo onde a criança pobre deixou de freqüentar o sistema policial e judiciário para ser encaminhada com os pais à instância administrativa local, os Conselhos Tutelares. A questão da delinquência juvenil passou ser encarada de forma realista e científica; apareceram as ações de pretensão sócio-educativas; a remissão; o direito ao contraditório e à ampla defesa; julgamento; os princípios de presunção de inocência, da proporcionalidade, da legalidade, da fundamentação das decisões.

Diante do exposto analisando processos relacionados a menores infratores na Comarca de Ipatinga podemos perceber que há um número bem alto chegando abarrotar a Vara da Infância e Juventude, sendo muitos destes adolescentes infratores encaminhados ao Programa de Medidas Sócio Educativas de Ipatinga para cumprirem as reprimendas que lhe são impostas.

A pesquisa esta sendo desenvolvida e sustentada nas abordagens quantitativa e qualitativa, utilizando-se instrumental da estatística no levantamento e análise de dados coletados durante o monitoramento do programa visando dar maior visibilidade às ações e aos atendimentos realizados e relacionando-os aos descritores de impactos.

Palavras-chaves: Estatuto da Criança e Adolescente; Medidas Sócio-Educativas